



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude de Miraima
Chamada Pública nº 01/2021 - SECULT

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição Chamada Pública para a acima mencionada, cujo objeto é o **EDITAL PRÊMIO MESTRE MANOEL TORRADO CHAMADA PÚBLICA DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA PARA ARTISTAS/ ESPAÇOS E GRUPOS CULTURAIS DE MIRAÍMA.**

Nome completo: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Cidade/Estado: _____ CEP: _____
E-mail: _____ Telefone(s): _____

Tipo de Ação (**MARQUE UMA PARA A PROPOSTA E OUTRA PARA CONTRAPARTIDA**)

- | | | |
|-------------------------------------|--|---|
| <input type="checkbox"/> Oficina | <input type="checkbox"/> Apresentação artística/cultural | <input type="checkbox"/> Doação de bens culturais |
| <input type="checkbox"/> Palestra | <input type="checkbox"/> Curso | <input type="checkbox"/> Seminário |
| <input type="checkbox"/> Workshop | <input type="checkbox"/> Exposição | <input type="checkbox"/> Oferta de serviços |
| <input type="checkbox"/> Outra ação | | |

Detalhamento da Ação, especificando o que será realizado, inclusive com a indicação de Carga horária:

Público Alvo da Ação: () Estudante da Escola Pública; () Comunidade em Geral; () Gestão Pública);

Quantidade do Público Beneficiado, informando a quantidade estimada do Público que se pretende atingir com a ação: _____

Frequência da Ação, informando a proposta do número de vezes que a ação será realizada e em que intervalo de tempo: _____

Valor estimado da Ação, indicando qual seria o valor de realização das ações, caso ela fosse paga por alguém: _____

MIRAÍMA/CE ____ de _____ de 2021.

OBS.: ANEXAR FOTOCÓPIA DO RG, CPF, COMPROVANTE DE ENDEREÇO E DEMAIS DOCUMENTOS PREVISTOS NESTE EDITAL.

Assinatura

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE
Telefone: 88 36301167 – E-mail: pmmiraimace@gmail.com
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0

JONATHAN



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

EDITAL PRÊMIO MESTRE MANOEL TORRADO				
PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO				
Nº do Termo de Referência:				Concedente:
I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO				
Proponente/Conveniente				
Nome:				CPF/CNPJ:
II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO				
Valor:				Data do Plano de Trabalho (data da inscrição):
III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO				
Nome do projeto:				Nº de inscrição:
Público-Alvo:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1.1				
1.1.2				
1.1.3				
TOTAL				
VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO				

<p>ASSINATURA DO PROPONENTE</p> <p>_____</p> <p>_____/_____/_____</p> <p><Local>, <dia>/<mês>/<ano></p> <hr/> <p>_____</p> <p>Representante do Proponente</p>

JONATHAN



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PARA GRUPO / COLETIVO (Colocar Timbre se tiver)

Nós, membros do grupo/coletivo _____
declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no **Edital Prêmio Mestre Manoel Torrado: CHAMADA PÚBLICA DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA PARA ARTISTAS/ ESPAÇOS E GRUPOS CULTURAIS DE MIRAÍMA**, para tanto, indicamos o(a) Sr(a): _____, RG: _____, CPF: _____, como nosso(a) representante e responsável pela apresentação de projeto perante a SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE DE MIRAÍMA.

Nota: O documento deverá ser impresso, assinado.

O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros desta seleção pública no caso do projeto ser contemplado.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

MIRAÍMA(CE), _____ de _____ de 2021.

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo.

O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente à apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

MEMBRO 1

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO () _____
ASSINATURA: _____

SONATHAS



MEMBRO 2

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO () _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 3

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO () _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 4

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO () _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 5

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO () _____
ASSINATURA: _____

JONATHAN



ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, nascido em _____, AUTORIZO o uso de imagem e/ou voz, seja em vídeo, imagem, voz ou podcast, contidas na iniciativa cultural intitulada _____, selecionada pelo **Edital Prêmio Mestre Manoel Torrado – Chamada Pública de Criação Artística para artistas/Espaços e Grupos Culturais de Tururu**, para serem utilizadas pela Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude vinculada à Prefeitura Municipal de Miraíma, sem finalidade comercial, em divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade, sendo esta referente à publicação, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação do conteúdo da iniciativa cultural ao público, em território nacional ou internacional, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, do som e voz produzido para a iniciativa cultural, em vídeo, imagem, voz ou podcast, em todo território nacional ou internacional, em todas as suas modalidades e, em destaque:

- (I) plataformas digitais de streaming de áudio pagas e gratuitas (Spotify, Google Podcasts, Deezer, etc.)
- (II) redes sociais (Facebook, Youtube, Instagram, Telegram, Twitter etc.)
- (III) homepage, entre outras peças de comunicação, por período indeterminado.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso gratuito acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e voz ou qualquer outro, e assim presente a presente autorização.

..... de de 2021.

Assinatura

JONATHAN



ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA SOBRE ATOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DA INICIATIVA CULTURAL E CONSENTIMENTO E LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS

Termo de Ciência sobre Atos de Divulgação e Publicidade da Iniciativa Cultural e Licença de Direitos Autorais, celebrado pelas partes adiante identificadas que o firmam com o propósito de exercer em todos os atos necessários à cessão dos direitos autorais à Secretaria de Esporte Cultura e Juventude, instituição pública vinculada à Prefeitura Municipal de Miraíma, do projeto selecionado pelo Edital Prêmio Mestre Manoel Torrado – Chamada Pública de Criação Artística para artistas/Espaços e Grupos Culturais de Miraíma, de autoria de (nome completo do autor) com fundamento nas previsões da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 9.610/1998, edemais normas legais e constitucionais que disciplinam a matéria, na forma que se segue.

Pelo presente instrumento de Termo e licença de direitos autorais, que decorre do, que entre si celebram, de um lado a Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude, instituição pública vinculada a Prefeitura Municipal de Miraíma, constituída por autorização, inscrita no CNPJ 10.517.563/0001-05, com sede na Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraíma, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Esporte Cultura e Juventude, Sr. _____, doravante designado como CESSIONÁRIA, e de outro, na qualidade de autor _____ (nacionalidade) _____ inscrito no CPF sob o nº _____, Registro Geral nº _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, doravante designado como CEDENTE, têm entre si, como certo e ajustado, na melhor forma de direito, o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

6.2. O presente Contrato tem por objeto a cessão e licença do projeto selecionado e inscrito pelo CEDENTE no **Edital Prêmio Mestre Manoel Torrado**, organizado pela CESSIONÁRIA, que no âmbito deste instrumento será denominado “obra”.

6.3. O CEDENTE declara ser o titular dos direitos autorais e patrimoniais da obra, assumindo a responsabilidade de manter a CESSIONÁRIA imune aos efeitos de qualquer eventual reivindicação fundada na autoria da obra.

6.4. Por meio deste instrumento ficam cedidos os direitos autorais e da obra, de forma total, **pelo período de 06 meses**, a contar da data de publicação da homologação do resultado final do Edital, no Diário Oficial da União, gratuita, para uso no Brasil e no exterior.

6.5. A obra cedida passará a ser de propriedade exclusiva da CESSIONÁRIA, **pelo o período 06 meses**, e por ela poderá ser utilizada, divulgada, publicada e exposta, em sua forma original ou adaptada, em todos os meios institucionais impressos, analógicos e digitais do Órgão.

6.6. A CESSIONÁRIA fica autorizada a utilizar a obra, caso entenda necessário, em qualquer modalidade, conforme previsto no art.29 da Lei nº 9.610, de 1998.



7. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. CEDENTE e CESSIONÁRIA se comprometem com as cláusulas e obrigações constantes deste Contrato.

7.2. O CEDENTE se responsabiliza a responder por todos e quaisquer danos causados à CESSIONÁRIA e a terceiros em decorrência da violação de quaisquer direitos, inclusive de propriedade intelectual.

7.3. O CEDENTE deve assumir ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da iniciativa, inclusive quanto ao direito de imagem e voz.

7.4. É permitido à CESSIONÁRIA transferir os direitos derivados do presente Contrato a qualquer título.

8. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

8.1. O CEDENTE declara ter cedido a obra para a CESSIONÁRIA a título gratuito.

9. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

9.1. A cessão dos direitos autorais da obra vigorará a partir da data de assinatura deste instrumento.

10. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Todas as obrigações assumidas neste Contrato são irrevogáveis e irretroatáveis e, em caso de óbito do CEDENTE, serão transferidas a seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

10.1. A não observância de qualquer cláusula deste Contrato, porém, poderá levar à rescisão.

11. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Justiça Municipal, para dirimir litígios oriundos do presente instrumento, que não possam ser compostos pela conciliação.

Miraíma/CE, de _____ de 2021.

Cedente(s)

Número de documento de identificação RG e/ou CPF:

Ordenador de Despesa da Secretaria de Esporte Cultura e Juventude de Miraíma

Testemunha 1:

Testemunha 2:

JONATHAN



ANEXO VII

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Número da inscrição: _____ (a ser atribuído pela Comissão Organizadora).

Categoria: _____.

Nota Final: _____ (média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora).

Observação: Os membros avaliadores da Comissão Julgadora deverão ter conhecimento prévio das disposições contidas no Edital, em especial o item 10 do regulamento.

Avaliador 01	Critério	Pontuação Permitida	Nota
Nome:	Proposta identificada com as manifestações da cultura afro-brasileira	0 ou 05	
	Apresentação de inscrição junto a Programas Sociais do Governo do titular ou parente em 1º grau, conforme comprovação por meio de Documento de Identificação: bolsa família e bolsa escola	0 ou 05	
	Iniciativas apresentadas das regiões Norte ou Sul	0 ou 05	
	Valorização das fontes de conhecimento, das dimensões históricas, sociais e tradicionais da cultura afro-brasileira	0 a 05	
	Resgate, valorização e preservação de saberes remanescentes de povos tradicionais remanescentes de quilombos e comunidades tradicionais de terreiros	0 a 05	
	Comunicabilidade		
	O projeto do candidato possui caráter socioeducativo/envolve a comunidade na produção de instrumentos, indumentárias, equipamentos para a realização da atividade cultural	0 a 05	
	TOTAL	Máximo 30	

Avaliador 02	Critério	Pontuação Permitida	Nota
Nome:	Proposta identificada com as manifestações da cultura afro-brasileira	0 ou 05	
	Apresentação de inscrição junto a Programas Sociais do Governo do titular ou parente em 1º grau, conforme comprovação por meio de Documento de Identificação: bolsa família e bolsa escola	0 ou 05	

Assinatura:	Iniciativas apresentadas das regiões Norte ou Sul	0 ou 05	
	Valorização das fontes de conhecimento, das dimensões históricas, sociais e tradicionais da cultura afro-brasileira	0 a 05	
	Resgate, valorização e preservação de saberes remanescentes de povos tradicionais remanescentes de quilombos e comunidades tradicionais de terreiros Comunicabilidade	0 a 05	
	O projeto do candidato possui caráter socioeducativo/envolve a comunidade na produção de instrumentos, indumentárias, equipamentos para a realização da atividade cultural	0 a 05	
	TOTAL	Máximo 30	

Avaliador 03	Critério	Pontuação Permitida	Nota
Nome: Assinatura:	Proposta identificada com as manifestações da cultura afro-brasileira	0 ou 05	
	Apresentação de inscrição junto a Programas Sociais do Governo do titular ou parente em 1º grau, conforme comprovação por meio de Documento de Identificação: bolsa família e bolsa escola	0 ou 05	
	Iniciativas apresentadas das regiões Norte ou Sul	0 ou 05	
	Valorização das fontes de conhecimento, das dimensões históricas, sociais e tradicionais da cultura afro-brasileira	0 a 05	
	Resgate, valorização e preservação de saberes remanescentes de povos tradicionais remanescentes de quilombos e comunidades tradicionais de terreiros Comunicabilidade	0 a 05	
	O projeto do candidato possui caráter socioeducativo/envolve a comunidade na produção de instrumentos, indumentárias, equipamentos para a realização da atividade cultural	0 a 05	
	TOTAL	Máximo 30	

JONATHAN



ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato: _____

CPF: _____

Com base no **EDITAL PRÊMIO MESTRE MANOEL TORRADO - CHAMADA PÚBLICA DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA PARA ARTISTAS / ESPAÇOS E GRUPOS CULTURAIS DE MIRAÍMA**, venho solicitar a reconsideração do resultado da fase abaixo, pelos motivos seguintes descritos:

- () Habilitação
- () Classificação

(Preencher com justificativas para apresentação de recurso, anexos, comprovantes, etc)

Termos em que peço deferimento.

Assinatura Candidato/Número de documento de
identificação

Local e data

JONATHAN



ANEXO IX

RELATÓRIO TÉCNICO DE CUMPRIMENTO DA PROPOSTA E FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3 – Identificação

PROJETO:	
PROPONENTE:	
TERMO Nº	

4 – Relatório detalhado da Execução

2.1	Ações Propostas Descrever / listar as atividades propostas, conforme o plano de trabalho apresentado.
2.2	Ações Executadas: Descrever / listar as atividades realizadas, observando que deve estar compatível com o plano de trabalho apresentado.
2.3	Objetivos alcançados: Descrever os objetivos alcançados através das ações executadas das atividades pertinentes ao projeto, anexando documentos, fotos, vídeos das referidas atividades.
2.4	Dificuldades encontradas: Descrever / listar as dificuldades e problemas encontrados durante o desenvolvimento das atividades, pontuando ainda, os motivos para eventuais atrasos.
2.5	Soluções adotadas: Descrever / listar as providências adotadas diante das dificuldades encontradas.

Item	Documento (TED/DOC ou Cheque) e Número / ESPECIE / PIX	Data do pagamento	Fornecedor /Prestador	CPF / CNPJ do Fornecedor / Prestador	Documento	Número	Valor
1							
2							
3							
TOTAL							

ASSINATURAS

Local e Data , de de

Nome /Assinatura do Outorgado

Responsável pelo Preenchimento

JONATHAN



ANEXO X

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO DO F.M.C.

TERMO DE FOMENTO Nº _____

TERMO DE FOMENTO DO F.M.C. AO PROJETO _____ QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MIRAÍMA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE DE MIRAÍMA E _____ DORAVANTE QUALIFICADOS.

COLABORADOR:
COLABORADO:

Em conformidade com o Processo nº _____, referente a Chamada Pública _____, Edital nº _____, têm, entre si, justo e avençado, o presente Termo de Fomento do F.M.C., sujeitando-se a Lei 14.017/2020 - alterada para Lei 14.150/2021 (Lei Aldir Blanc), Lei nº 9.904, de 10 de abril de 2010 e suas alterações, Decreto nº 13.565, de 06 de abril de 2015, bem como no art. 116 da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo tem por objeto a seleção de 206 iniciativas de artistas/espços residentes no município de Miraima.
- 1.2. Este Termo de Fomento vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

- 2.1 - O prazo de vigência e de execução do presente Termo de Fomento é da assinatura até 06 meses do ano, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.
- 2.2 - Na superveniência da prorrogação da execução da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) alterada para Lei 14.150/2021, os projetos em andamento poderão ser prorrogados, desde que de forma justificada e aprovada pela Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude, em conformidade com os termos e limites do que autorizar o novo regramento jurídico.
- 2.3 - O prazo de vigência será prorrogado em razão do prazo de pagamento do fomento e/ou também nas hipóteses e casos previstos em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO COLABORADOR

- 3.1. Caberá à Colaborador:
 - 3.1.1 - Liberar os recursos do apoio financeiro;

J O NATHAN



3.1.2 - Acompanhar a execução do objeto deste Termo e tomar as providências administrativas cabíveis, no caso de o COLABORADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COLABORADO

4.1. Caberá ao COLABORADO:

4.1.1 - Cumprir com o objeto do edital, bem como executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente termo;

Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

4.1.2 - Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

4.1.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;

4.1.4 - Realizar a prestação de contas, nos termos do edital.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO

5.1 - As ações deverão ser executadas na forma e condições especificadas do projeto aprovado, a não observância destas condições, implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei 14.017/2020 alterada para Lei 14.150/2021 (Lei Aldir Blanc), que foram transferidos ao município, sendo programado orçamentariamente na seguinte forma: Programa: _____. Elementos de despesas: _____ e Fonte de Recurso: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO

7.1- Será devido o montante total de _____, de acordo com categoria prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1- O valor acima pactuado será repassado em parcela única, a partir da publicação do extrato do Termo de Fomento, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM

9.1- O Colaborado na qualidade de representante/titular dos direitos autorais e de imagem, autoriza, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da Prefeitura de Miraíma, para que a mesma os



disponibilize para utilização em seus meios de comunicação TV, RÁDIO E SITES sem custo e por prazo indeterminado;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1- O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da COLABORADOR, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao COLABORADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

10.2- A COLABORADOR deverá comunicar o COLABORADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao COLABORADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES

11.1. Dentre as condutas que ensejam a aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis, incluem-se:

- a) Agir ou omitir-se, em qualquer fase das tramitações processuais, com dolo, culpa, simulação ou conluio, de maneira a fraudar seus objetivos;
- b) Alterar o objeto do projeto incentivado;
- c) Praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença, no andamento dos projetos a que se refere esta Lei;
- d) Praticar a violação de direitos intelectuais;
- e) Deixar de veicular em todo o material promocional que envolve o projeto cultural o apoio financeiro prestado pelo Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, sob os auspícios desta Lei;
- f) Obstar, por ação ou omissão, o regular andamento dos projetos de que trata este Edital;
- g) Não apresentar ou não ter aprovada a devida prestação de contas;
- h) Infrinjam dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;
- i) Violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- j) Atentem contra a ordem pública;
- k) Causem impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- l) Estejam ligados a jogos de azar ou especulativos;
- m) Tenham vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- n) Evidenciem preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- o) Caracterizem promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política;
- p) Tenham cunho político-eleitoral, que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

SUNAYHAN



12.1- Fica eleito o Foro da Cidade de Miraíma/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Miraíma (CE), ____ de _____ de _____.

Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude
Assinatura do Colaborador

COLABORADO/REPRESENTANTE
Assinatura do Colaborado

TESTEMUNHA 1:
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA 2:
NOME:
CPF:

JONATHAN